

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão

Estado do Paraná

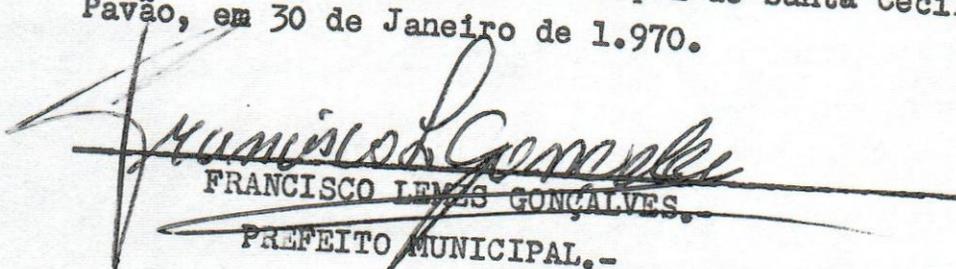
= L E I - Nº 1/70 =
=====

SÚMULA:- Cria o cargo de Professor de Alfabetização de Adultos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU FRANCISCO LEMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º)- Fica criado o cargo de Professor de Alfabetização de Adultos, com exercício noturno, neste Município.
- Art. 2º)- Para pagamento das despesas decorrentes com a criação do cargo de que trata o artigo primeiro desta Lei, fica criado o crédito especial de nº 1.497,60 (Hum mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos).
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Janeiro de 1.970.


FRANCISCO LEMES GONÇALVES.

PREFEITO MUNICIPAL.-

